



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO E A EMPRESA RPV CONSTRUCOES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av. Central Sul, 160, Centro, Trindade/PE, através da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviço, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. Maria Do Socorro Silva, inscrita no CPF sob o nº 530.287.594-20, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RPV CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Pereira Costa, nº 32-A, Loteamento Vitti Vinícola, Cidade Universitária, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.959.681/0001-24, neste ato representado por Rodrigo Pires Vilela, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.416.664-96, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 027/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 025/2022, Dispensa de Licitação nº 006/2022, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2 - Fica prorrogada a vigência do Contrato até 25 de agosto de 2022.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1 - O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 11 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE

Maria Do Socorro Silva

Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços

CONTRATANTE


RPV CONSTRUCOES EIRELI - EPP

Rodrigo Pires Vilela

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

